DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Despacho de Julgamento	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.838, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, para o atendimento de despesas de Investimentos, com recursos financeiros vinculados ao FUNDEB".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 058 de 27 de Outubro de 2021, oriundo do Projeto de Lei nº. 050, de 25 de Outubro de 2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), destinado ao atendimento de despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados ao FUNDEB, sob a seguintes programações e classificações orçamentárias:

Entidade 2. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.28 Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.28.03 FUNDEB

Classificação Funcional Programática:

12.361.0006.2023 FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental

Categoria Econômica | Grupo de Despesa | Elemento de Despesa

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos Material Permanente

Ficha nº 262

Valor: R$ 320.000,00

Entidade 2. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.28 Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.28.03 FUNDEB

Classificação Funcional Programática:

12.365.0007.2025 FUNDEB – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Categoria Econômica | Grupo de Despesa | Elemento de Despesa

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos Material Permanente

Ficha nº 276

Valor: R$ 65.000,00

Entidade 2. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.28 Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.28.03 FUNDEB

Classificação Funcional Programática:

12.365.0007.2027 FUNDEB – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola

Categoria Econômica | Grupo de Despesa | Elemento de Despesa

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos Material Permanente

Ficha nº 290

Valor: R$ 135.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Poder Executivo e será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando as diferenças positivas acumuladas no exercício entre as receitas previstas e as arrecadadas e a tendência arrecadatória do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 27 dias do mês de o u t u b r o do ano de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 373/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado a servidora CRISTIANI APARECIDA BOSSOLANI SILVERIO, portadora do CPF nº 259.026.348-14 e do RG nº. 27.352.458-6 SSP/SP, CRC n.223.171/O-8 SP, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, designada para exercer as funções do Cargo de Contadora, lotada na Divisão de Contabilidade, Gestora do Contrato Administrativo nº 061/2021, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) solicitar à autoridade competente que promova a elaboração de novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

¬- Fica designado o servidor MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI, portador do RG n. 41.628.817-0-SSP/SP e CPF/MF n. 440.653.088-60, CREA n. 507.020.718-4-SP/SP, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, Fiscal do Contrato Administrativo nº 061/2021, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços com os estabelecidos no contrato;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 374/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido Férias em gozo, aos servidores abaixo especificados:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Rosimeire Meira de Souza	Servente de Escola	19/05/2020-18/05/2021	03/11/2021-02/12/2021	30
Onivaldo Correa	Executor de Serviços Gerais	04/02/2017-03/02/2018	03/11/2021-02/12/2021	30
Telma Regina Martin Antonieti	Executor de Serviços Gerais	14/10/2020-13/10/2021	03/11/2021-02/12/2021	30

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 061/2021; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: ALCIMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 07.779.913/0001-05 e Inscrição Estadual nº 195.011.948.110; Licitação Processo nº 110/2021 – Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021 do tipo "menor preço"; Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução indireta das obras e serviços para pavimentação asfáltica em vias do Bairro Morada do Sol, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes do Edital; Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, ou seja, de 22/10/2021 a 21/10/2022; Valor total do Contrato R$ 269.202,85 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos); Classificação dos Recursos Orçamentários: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.26 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.451.0019.1006 – Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fichas: 116 e 620 FONTE DOS RECURSOS: 01 - Tesouro Municipal e 05 - Transferências de Convênios Federais. Data da assinatura: 22/10/2021. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.

Despacho de Julgamento

DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº. 121/2021 - Modalidade Convite nº. 020/2021
Decisão de 03/11/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº 043/2021 de 05/01/2021, TORNA PÚBLICO que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº 121/2021 - Modalidade Convite nº 020/2021, classificou, julgou e declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: COFELC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. 72.024.011/0001-12, com sede na AV ANTENOR ANGELON Nº 2341 – RESIDENCIAL DAS AROEIRAS - CEP 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, com a proposta no valor de R$ 209.617,64 (duzentos e nove mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), que tem por objeto a "Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta de obras e serviços de engenharia visando a reforma e manutenção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (CMEI Profª. Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira, EMEI Joanna Uhl Costa, EMEF Zilda Soares Baldi e EMEI Cesira Baratela de Toledo) e reforma da EMEF Monsenhor João Telho, em conformidade com as quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos que integram o Convite". Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 03 de novembro de 2021. – VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR - Presidente da Comissão. PUBLIQUE-SE.

Outros Atos

RESOLUÇÃO 12/21, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, no Município de Tabapuã-SP e dá outras providências correlatas".

HELEM SUZI BUSNARDO LOUSADA, portadora da cédula de identidade n° 21.864.119SSP/SP, nomeada para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, do órgão gestor do sistema de ensino, através da Portaria n° 112, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Complementar 042, de 06 de novembro de 2007 e,

Considerando que a responsabilidade pela alfabetização das crianças deve ser acolhida por docentes, gestores, secretaria da educação e instituições formadoras como um imperativo ético indispensável à construção de uma educação efetivamente democrática e socialmente justa;

Considerando que o inciso I do artigo 32 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

Considerando que a alfabetização constitui a base para aquisição de outros conhecimentos autônomos, e que o professor alfabetizador, tem papel fundamental nesse complexo processo;

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nos termos da Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, nos dois primeiros anos do ensino fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades, para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética, de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letramento;

Considerando que o Município de Tabapuã-SP, assinou o Termo de Compromisso com a Alfabetização das crianças de 1º e 2º anos do ensino fundamental, junto ao Ministério da Educação – MEC;

Considerando que compete ao MEC/FNDE prestar assistência técnica e financeira na gestão e implementação do Programa;

Considerando que compete ao Município a realização do processo seletivo simplificado que privilegie a qualificação do assistente de alfabetização, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixa a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender do Município de Tabapuã-SP, por 5(cinco) membros de notório conhecimento em alfabetização de crianças na idade escolar do 1º e 2º anos, do ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo específico de coordenar e executar todo o processo seletivo:

MÁRCIA REGINA SARTORELLO GARCIA – RG: 23.180.843-4SSP/SP
MONISE MATUCCI – RG 47.751.029-2/SP
ANDRÉIA CRISTINA DONATI MAURO - RG: 22.599.541-5SSP/SP
DANIELA CERQUEIRA JUDOCO SAMPAIO – RG 29.888.848-8/SP
ANDRÉA MARTINS SANTIAGO – RG 28.077.005-4/SP

Parágrafo único: - Fica designada a senhora **MÁRCIA REGINA SARTORELLO GARCIA – RG 23.180.843-4SSP/SP,** para responder pela presidência da referida Comissão.

Art.2º - O processo seletivo simplificado deverá ocorrer em 01 (UMA) etapa, sendo: análise de Currículo comprovado.

Art. 3º - A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 4º - O Anexo I, a que se refere à **Ficha de Inscrição** do referido programa faz parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 03 de novembro de 2021.

Helem Suzi Busnardo Lousada.
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: -.....

NOME: - .....RG.....

ENDEREÇO -.....Nº.....FONE.....

DATA: .....LOCAL:-.....

Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender.